



Publicação

O Decreto Nº 110 de 2019
18/12/19 foi publicado nesta
data. Em 18/12/2019.

duarte

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 110/2019
De 18 de dezembro de 2019

= DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE PREÇO
PÚBLICO DE QUE TRATA O ART. 6º DA LEI
Nº 1483/09.=

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General
Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.
75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os preços dos serviços prestados nos termos do art. 6º da Lei nº 1483/2009,
de 14 de julho de 2009, será de **R\$ 70,00**(Setenta reais), por horas máquinas para cobrir os
custos.

Art. 2º - Os preços serão reajustados para manter correlação com o custo, sempre
que um dos elementos componentes desse sofrer majoração.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições do decreto 086/2018.

Art. 4º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a
contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 18 de dezembro de 2019.

Helton Holz Barreto
HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos Augusto Duarte
CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração